



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 100/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 09 de junho de 2015

Publicação: quarta-feira, 10 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde, em prorrogação, requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME- 0098-1, 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2015.

-licença-saúde requerida pela servidora Jane Mara Camargos dos Santos, JME 0185-6, 06 (seis) dias, a partir de 15/05/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000501-39.2014.9.13.0002

Recorrente: Agnaldo de Alcântara

Advogado(s): Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) e outro(s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Agnaldo de Alcântara.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0013007-55.2011.9.13.0001

Recorrente: Paulo Henrique Maurício Mariano

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Paulo Henrique Maurício Mariano, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002673-85.2013.9.13.0002

Recorrente: Ronaldo Antônio dos Santos

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003235-94.2013.9.13.0002
Recorrente: Adriano Mateus Ferreira
Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000905-62.2015.9.13.0000
Referência: Processo n. 1000015-06.2015.9.13.0001/Ação Ordinária/1ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Jofre dos Santos Santana Júnior
Advogado(a/s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outro(a/s)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: inexistindo prova inequívoca de lesão grave ou de difícil reparação, necessária à admissão e ao processamento do presente recurso pela via escolhida, converto o recurso em agravo retido e determino a remessa dos autos ao Juízo da 1ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 11; 31632MG => 16; 37285MG => 16; 40673MG => 16; 57688MG => 11; 57887MG => 6, 7, 8, 9; 65420MG => 5, 6; 77819MG => 3; 78201MG => 12, 13; 83794MG => 2; 88659MG => 11; 91047MG => 6; 91462MG => 8; 93911MG => 10; 96346MG => 2; 101508MG => 6; 106073MG => 3; 106114MG => 3, 10; 111515MG => 9; 115148MG => 17; 121096MG => 16; 121171MG => 7; 124631MG => 1, 3, 4, 5; 131799MG => 12; 134740MG => 16; 136307MG => 18; 137124MG => 15; 145316MG => 2; 148923MG => 13; 150219MG => 16; 157829MG => 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000281-10.2015.9.13.0001

Réu: Gabriel Klivilan e Dias => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 19/06/2015, às 13:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0000428-70.2014.9.13.0001

Réu: Farley Jose Almeida => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa designada para o dia 17 de julho de 2015, às 13:30 horas foi redesignada para DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

Réu: Josadaque Cesario Magalhaes Oliveira => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa designada para o dia 17 de julho de 2015, às 13:30 horas foi redesignada para DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

Réu: Rangel Rodrigues Garcia => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa designada para o dia 17 de julho de 2015, às 13:30 horas foi redesignada para DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

Réu: Vitor Hugo Mendes Rangel => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa designada para o dia 17 de julho de 2015, às 13:30 horas foi redesignada para DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

Réu: Welton Barros Geremias => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa designada para o dia 17 de julho de 2015, às 13:30 horas foi redesignada para DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

3 - 0000927-20.2015.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Designada a data de 10 DE JUNHO DE 2015, ÀS 15:30 HORAS, para a realização da Audiência de Interrogatório e Inquirição de Testemunhas da denúncia. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0001615-21.2011.9.13.0001 ou 39412

Réu: Luis Carlos de Lima, Adilson de Faria, Alex Capolis Pires, Marcio Jose Candido Santos Alves => Audiência Carta Precatória Nº 701.13.017564-2, designada para o dia 12/06/2015, às 14h00min. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

5 - 0002514-48.2013.9.13.0001

Réu: Rafael de Magalhaes Souza => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Ferros /MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0000657-61.2013.9.13.0002

Autor: Cad Leandro Rodrigues Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 343/349. Adv.: Abelardo Celso Medina, Adriana Newmann Franca Lima, Leonardo Canabrava Turra, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

7 - 0000817-18.2015.9.13.0002

Impetrante: 1º Sgt Elson Moreira Alves, Impetrado: Estado de Minas Gerais, => Confirmada a liminar concedida às fls. 42/43. Concedida a segurança pleiteada, para o fim de anular o ato de sanção disciplinar decorrente da SAD de Portaria nº 131/2012, publicado no BIR nº 45/14, conforme enquadramento disciplinar presente nas fls. 27/28, por conduta prevista no artigo 13, V, do CEDM, em virtude da ocorrência da prescrição, determinando, ainda, a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais do Impetrante e a restituição pecuniária decorrente. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Maria Helena Marques.

8 - 0002509-86.2014.9.13.0002

Exequente: Antonio Vicente Coelho Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0002901-26.2014.9.13.0002

Autor: Cb Wanderson Moreira Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0001959-91.2014.9.13.0002

Réu: Jorge Luiz Theodoro => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 23/06/2015, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Leonardo Braga Schlittler.

11 - 0002062-40.2010.9.13.0002 ou 38008

Réu: Guttemberg Greick Jose => Audiência Admonitória designada para o dia 16/06/2015, às 13:30 horas. Adv.: Fernanda Cecilio Machado Pavan.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000473-34.2015.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcela Fonseca de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0002837-13.2014.9.13.0003

Autor: Cb Vicmar Correa da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor na qualidade de apelado, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000390-18.2015.9.13.0003

Réu: Ronaldo Teixeira Loures => A Carta Precatória expedida para Comarca de Pouso Alegre/MG foi distribuída sob o número 052515010005-1 e tramita perante a 3ª Vara Criminal. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

15 - 0000506-24.2015.9.13.0003

Réu: Antonio Carlos de Melo => Vista à defesa do apensamento dos autos de incidente aos autos 335-67.2015 bem como da decisão de fls. 14/15. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

16 - 0000720-49.2014.9.13.0003

Réu: Ricardo Nascimento Souza => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

17 - 0002269-94.2014.9.13.0003

Réu: Marcelio Douglas Esteveo => Distribuição de Carta Precatória na Comarca de Barbacena/MG, sob o número 0056 15 008981-3, que tramita perante a 1ª Vara Crime. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

18 - 0006321-07.2012.9.13.0003

Réu: Benigno Bonifacio Siqueira Filho => Vista à Defesa nos autos em apartado, para apresentação de contrarrazões recursais. Adv.: Adilson Vieira Pinto.